



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1744

Quinta-feira 27 de agosto de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.796, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 29 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida na Lei Complementar nº 271, de 29 de maio de 2026, para a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por meio do Memo. SMDUE – DAA 096/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 1.736/2026, quanto a prorrogação, por igual período, do prazo estabelecido no art. 18 da Lei Complementar nº 271, de 29 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Cajamar, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 271, de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.797, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1744

Quinta-feira 27 de agosto de 2026

Página | 2

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
5	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	6	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	12.000,00
88	02.05.01 04.122 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	78	02.05.01 04.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	3.500,00
952	02.20.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	953	02.20.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	3.000,00
1022	02.22.01 04.124 0004 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	1023	02.22.01 04.124 0004 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	1.000,00
1024	02.22.01 04.124 0004 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	1020	02.22.01 04.124 0004 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	900,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
48	02.03.01 04.123 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	36	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.31.00 01.110.0000	15.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
305	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.46.00 02.262.0000	281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	510.000,00
321	02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.46.00 02.262.0000	286	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.11.00 02.261.0000	200.000,00
337	02.10.02 12.365 0007 2020 3.3.90.46.00 02.262.0000	291	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.11.00 02.261.0000	80.000,00
493	02.11.02 10.303 0013 2029 3.3.90.30.00 02.300.0032	372	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.30.00 02.301.0000	150.000,00
493	02.11.02 10.303 0013 2029 3.3.90.30.00 02.300.0032	379	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 02.301.0000	100.000,00
493	02.11.02 10.303 0013 2029 3.3.90.30.00 02.300.0032	399	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.90.30.00 02.301.0000	150.000,00
830	02.15.01 16.482 0014 1006 3.3.90.39.00 01.110.0000	816	02.15.01 16.482 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
-------------------	--	---------------------	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1744

Quinta-feira 27 de agosto de 2026

Página | 3

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
432	02.11.02 10.302 0013 1004 4.4.90.52.00 07.100.0124	787	02.14.01 26.782 0012 2024 4.4.90.51.00 07.100.0124	624.000,00
651	02.12.02 08.244 0006 2044 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.751, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Maria Videlice Ferreira dos Santos - RE nº 12.664, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 30 de setembro de 2026 e término em 29 de outubro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprerivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.752, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Joveli de Castro Araujo - RE 14090, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB. A licença de que trata este artigo teve início em 7 de agosto de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.753, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 12/08/2026 a 21/08/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público Edenildo Soares Peixoto – RE 18069, ocupante do cargo efetivo de Motorista. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.754, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.701, publicada em 19 de agosto de 2026, para onde se lê: "...13.423..." leia-se: "...14.370...". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.755, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Marina Nicole Vassoler Mello – RE nº 18.251, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I. A licença, ora ratificada, teve início no dia 18 de agosto de 2026 e terminará em 13 de fevereiro de 2027. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprerivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.756, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Natacha da Silva Elias Ruivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1744

Quinta-feira 27 de agosto de 2026

Página | 4

– RE nº 17.936, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I. A licença, ora ratificada, teve início no dia 11 de agosto de 2026 e terminará em 6 de fevereiro de 2027. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.757, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Dayene Cristine de Oliveira Almeida Andriatti – RE nº 20.652, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola. A licença, ora ratificada, teve início no dia 13 de agosto de 2026 e terminará em 8 de fevereiro de 2027. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.758, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Angela Aparecida Gimenez - RE nº 11.115, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.759, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Ademir Rodrigues Martins – RE nº 19.241, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.760, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Alecsandro Gonçalves Santos Junior – RE nº 19.233, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.761, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Rian Palandi Cesar – RE nº 19.237, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.762, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Vera Soares Terceiro Rezende – RE nº 19.306, no cargo de provimento efetivo de Professor Intérprete de Educação Básica – Libras - PIEB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 101/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2026, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com o objetivo de suprir as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Kayky (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 27 de agosto de 2026.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

Processo Administrativo nº 2456/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1744

Quinta-feira 27 de agosto de 2026

Página | 5

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) colchões, com o objetivo de realizar ações desta Secretaria voltadas a situações de calamidade pública e de emergência por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que o presente procedimento licitatório está suspenso “sine die”, até ulterior deliberação.

Cajamar, 27 de agosto de 2026

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **2/9/2.026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
19.163	Alan Jones Alves Lima	9:00 hs
19.378	Lucas Pereira Freire	9:10 hs
19.636	Simare Kioko Maebara	9:15 hs
19.645	Marcos Vinícius Rodrigues Nunes	9:20 hs
19.665	Rogério Toffoli	9:25 hs
19.923	Diego Lima da Silva	10:35 hs
19.924	Eduardo da Silva Pinheiro	10:40 hs
19.927	Gomer Ramos de Paula	10:45 hs
19.929	Luis Felipe Sales Vieira	10:50 hs
19.930	Luis Michel dos Santos	10:55 hs
19.932	Matheus Freitas Ribeiro	11:00 hs
19.934	Otávio de Souza Alves	11:05 hs
19.938	Sílvio Forato Vieira	11:10 hs
20.077	Priscila de Oliveira Vasconcelos	11:15 hs
20.185	Matheus Alexandre Israel Oliveira da Silva	11:20 hs
20.191	Priscila de Souza Lepre	11:25 hs
20.203	Marcel Kazuo Une	11:30 hs
20.224	Nilson Conselho da Silva	11:35 hs
20.225	Pétersson Palhano Cordeiro	11:40 hs
20.249	Thiago Bruno Queiroz	11:45 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ERRATA DO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026 – CACS-FUNDEB

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027/2030

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de correção material constante do Edital nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, no que se refere à data final das inscrições;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para retificar o período final das inscrições, permanecendo inalterados os demais termos, fundamentos e disposições nele constantes.

I – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Item 6 – DAS INSCRIÇÕES, inciso II, do Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB.

Onde se lê:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1744

Quinta-feira 27 de agosto de 2026

Página | 6

II – O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do dia 31 de agosto de 2026 às 23h59min de 11 de setembro de 2026, a ser disponibilizado pela Comissão Executora do processo eleitoral, mediante publicidade a ser realizada nos canais disponíveis.

Leia-se:

II – O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do dia 31 de agosto de 2026 às 23h59min de 10 de setembro de 2026, a ser disponibilizado pela Comissão Executora do processo eleitoral, mediante publicidade a ser realizada nos canais disponíveis.

II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais termos, fundamentos, critérios, condições, prazos e disposições estabelecidos no Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB que não tenham sido expressamente modificados pela presente Errata.

III – DA PUBLICIDADE E DAS PROVIDÊNCIAS

A presente Errata deverá ser publicada nos mesmos canais de divulgação utilizados para a publicação do Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, garantindo-se ampla publicidade e conhecimento aos interessados.

A Comissão Executora do Processo Eleitoral deverá adotar as providências necessárias para a adequação dos meios de inscrição e demais instrumentos de divulgação, observando-se o novo prazo final estabelecido nesta Errata.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Errata passa a integrar, para todos os efeitos, o Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, devendo ser considerada para fins de interpretação e cumprimento das disposições relativas ao período de inscrições.

Cajamar, 27 de agosto de 2026

Marcos Fernandes da Cruz

Presidente do CACS-FUNDEB

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.995,69 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

ENVIO DE PROPOSTAS: através do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, de 27 de agosto às 17h até o dia 2 de setembro às 9h. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 2 de setembro a partir das 9h01.

DOCUMENTOS: Os documentos na íntegra estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Cajamar e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

